

CONSIDERANDO o sucesso do projeto-piloto desenvolvido e executado pela 3ª. Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes - VECUTE, o qual demonstrou os benefícios das audiências virtuais realizadas no citado juízo, a presteza e celeridade na condução dos processos, mesmo durante o período de crise provocado pela pandemia de COVID-19;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - ELOGIAR os seguintes magistrados e servidores da 3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes - VECUTE:

JULIÃO LEMOS SOBRAL JÚNIOR (Juiz Titular);

ROSEANE DO VALE CAVALCANTE JACINTO (Juíza respondendo com exclusividade);

RÚBIA MARA ÁVILA DA SILVA (Diretora de secretaria);

PHILLIP CAVALCANTE DO CARMO (Assessor de Juiz);

MAIDSON OLIVEIRA DOS SANTOS (Assistente de Diretoria);

RAMON HAJIME ESASHIKA LIMA (Assistente judiciário);

JOSHUA MOREIRA DE MENEZES (Assistente judiciário);

RENAN MARQUES CRESPO (Auxiliar judiciário);

OSMAR MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR (Estagiário); e

GABRIEL DANTAS DE CASTRO (Estagiário).

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos magistrados e servidores.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2021.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Corregedora-Geral de Justiça (assinado digitalmente)

## PORTARIA Nº 141/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, §1° da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça organizar o programa de correições nas serventias extrajudiciais, realizando-as anualmente:

CONSIDERANDO o Provimento nº 379/2020-CGJ/AM que dispõe sobre a correição na modalidade virtual nas serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas, bem como o disposto no inciso I do seu artigo 2°;

CONSIDERANDO o Parecer nº 459/2021-Juiz C. Aux.2, ID 730993, e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça no ID 732013, nos autos de nº 0001154-61.2021.2.00.0804.

## **RESOLVE:**

- I REALIZAR Correição Ordinária Anual, na modalidade virtual, na Central Eletrônica de Informações, gerida pela Anoreg-AM, relativo ao exercício de 2020.
- II O período de correição em que a central deve ficar à disposição desta Corregedoria-Geral de Justiça inicia na data de publicação desta portaria e tem como termo final o dia 18/12/2021, sem prejuízo de prorrogação, caso haja necessidade.

## CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de agosto de 2021.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Corregedora-Geral de Justiça (assinado digitalmente)